

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

EDITAL N. XX, DE XX DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece as regras do processo interno de avaliação e priorização de propostas de novos projetos estratégicos no âmbito do MPAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os objetivos estratégicos do Ministério Público de Alagoas estão contidos no Plano Estratégico Institucional - PEI 2023 - 2029, o qual teve seus programas desdobrados no Plano Geral de Atuação - PGA 2023 - 2026, sendo este último um recorte temporal do primeiro.

1.2. A gestão de projetos vem sendo desenvolvida como forma de materializar os objetivos institucionais e consiste no conjunto de instrumentos utilizado para identificar, planejar, coordenar e realizar ações de desenvolvimento e inovação do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL.

2. DO OBJETO

2.1. Serão submetidas a este edital, para análise quanto à priorização, propostas de novos projetos estratégicos para o exercício 2026, alinhados às ações previstas no PEI 2023 - 2029 e ao PGA 2023 - 2026.

2.2. Além do alinhamento aos documentos elencados no item 2.1, as propostas poderão ser alinhadas às temáticas prioritárias definidas no Anexo I deste edital, as quais correspondem às ações/projetos constantes do PGA 2023 - 2026 ainda não executados e outras que constam do Planejamento Estratégico Nacional - PEN/Plano Nacional de Atuação Estratégica - PNAE/CNMP.

2.3. As propostas serão classificadas para fins de priorização e acordo com os critérios constantes do Anexo II deste edital.

2.4. O processo de avaliação e priorização será coordenado pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - ASPLAGE e definido por escolha do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça (Decisor Estratégico), atendidos os critérios constantes deste edital, a conveniência, oportunidade e disponibilidade dos recursos orçamentários.

2.5. O objeto e escopo das ações previstas nas propostas apresentadas poderá abranger apenas um órgão/unidade/setor do MPAL ou todo o estado de Alagoas.

2.5.1. No que tange aos projetos vinculados à área de atuação finalística, terão prioridade as propostas que possibilitem a

replicação das ações por meio da adesão formalizada das promotorias distribuídas por todo o estado de Alagoas.

3. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA

3.1. Os projetos submetidos a este edital deverão estar alinhados obrigatoriamente aos programas e ações previstas no PEI 2023 - 2029, ao PGA 2023 - 2026 ou aos temas prioritários definidos no Anexo I.

3.2. É admitida a submissão de propostas que atendam exclusivamente às ações do PEI 2023 - 2026, ao Plano CNMP/PNAE ou, ainda, que integrem elementos de ambos os planos, desde que haja clara indicação da vinculação no item específico do formulário.

3.3. A avaliação das propostas adotará como critério de priorização mais relevante o grau de alinhamento com os programas e ações definidas no PEI 2023 - 2029 e PGA 2023 - 2026.

3.3.1. Projetos com alinhamento direto e demonstração de impacto positivo nos objetivos estratégicos terão prioridade na seleção.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão encaminhadas para avaliação por meio do formulário de Termo de Abertura de Projeto - TAP, a ser disponibilizado pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica no site institucional ou por meios eletrônicos.

4.2. O formulário deverá ser preenchido da forma mais objetiva possível, com preenchimento suficiente de todos os campos para o detalhamento da proposta e dos recursos necessários para a execução.

5. DAS RESPONSABILIDADES DOS ENVOLVIDOS

5.1. EQUIPE DO PROJETO

5.1.1. No preenchimento dos itens do formulário, cada proposta deverá apresentar:

a. Indicação, no item correspondente, dos integrantes da equipe de execução - designada para desempenhar as atividades do projeto em consonância com os cronogramas e nos prazos especificados para cada integrante;

b. Indicação do gerente do projeto - integrante da equipe responsável pela administração, prestação de contas, gestão documental e gerenciamento do cronograma e ações do projeto;

c. Anuênciam do responsável pela área de atuação afeta ao projeto (Integrante do Comitê de Gestão Estratégica) endossando a iniciativa (assinando conjuntamente com o proponente);

d. Registro de apoio em atividade/entrega - anexo que deverá constar do TAP sempre que a equipe necessitar de apoio imprescindível de determinado setor/diretoria para determinadas ações ou entregas do projeto, sem as quais o resultado restará prejudicado. O registro de pedido de apoio deverá consignar:

I - a ciência do responsável pelo referido setor/diretoria;

II - a descrição da atividade/entrega e o período em que será realizada.

5.1.2. A equipe do projeto pode ser composta por membros, servidores, estagiários ou voluntários do MPAL, desde que tenham disponibilidade para atuação no projeto.

5.1.3. Todos os integrantes da equipe devem ser identificados nominalmente no Termo de Abertura - TAP com especificação de nome, setor, cargo, com descrição sintética das tarefas que efetivamente desempenharão no projeto.

5.1.4. Todas as atividades ou entregas previstas no cronograma devem possuir pelo menos um integrante da equipe como responsável.

5.2. MEMBRO DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA

5.2.1. Compete ao responsável pela área de atuação estratégica (Membro do Comitê de Gestão Estratégica) avaliar, antes da remessa do formulário, o interesse da realização do projeto, a viabilidade da demanda, seu alinhamento ao PGA e ao Plano Estratégico 2023-2029, endossando a proposta, sendo validado pela Asplage e pelo Procurador-Geral de Justiça.

5.3. GERENTE DO PROJETO

5.3.1. O gerente de projeto deve ser, necessariamente, servidor - efetivo ou comissionado - do Ministério Público do Estado de Alagoas.

5.3.2. Compete ao gerente do projeto no processo de priorização:

- a. Elaborar e encaminhar, após trabalho conjunto com idealizador do projeto e com apoio da equipe, o Termo de Abertura de Projeto - TAP para avaliação conforme os requisitos deste edital;
- b. Observar os requisitos para a apresentação de propostas.

5.4. COLÉGIO DE PROCURADORES

5.4.1. Em atendimento à Resolução 24/2023 - CPJ, que dispõe sobre a participação dos Procuradores de justiça na construção e na execução dos projetos institucionais, o Procurador-Geral de Justiça consultará o Colégio de Procuradores no momento da aprovação final dos projetos priorizados, que precederá a designação formal das equipes.

5.4.2. A consulta ao Colégio de Procuradores também será feita nas hipóteses de alteração, suspensão e cancelamento dos projetos durante o período de execução.

6. DO SUPORTE À EQUIPE DE PROJETO

6.1. Compete à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - Asplage, com apoio do Escritório de Projetos - EPE:

- a. Assessorar o Procurador-Geral de Justiça no processo de priorização previsto neste edital;
- b. Dirimir dúvidas sobre o processo e a documentação do processo de gestão de projetos;
- c. Realizar análise prévia de documentos, inclusive quanto à correção dos dados;
- d. Organizar e viabilizar as avaliações;

- e. Reportar, quando necessário, ao Comitê de Gestão Estratégica eventuais problemas e conflitos decorrentes do processo de priorização;
- f. Comunicar aos interessados o andamento das fases previstas no processo deste edital;
- g. Reportar, quando necessário, ao Comitê de Gestão Estratégica e ao Procurador-Geral de Justiça, as situações não previstas neste edital.

7. DO PREENCHIMENTO E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a publicação deste edital, ao e-mail escritorio.projetos@mpal.mp.br utilizando o formulário Termo de Abertura de Projeto - TAP (Anexo III).
- 7.2. Recebidas as propostas, caberá ao Escritório de Projetos realizar análise prévia da documentação, obedecida a ordem de recebimento, para verificação da conformidade e adequação à metodologia e aos critérios constantes deste edital.
- 7.3. Constatadas incorreções na proposta, o Escritório de Projetos comunicará ao proponente acerca da necessidade de correção ou complementação, para reenvio no prazo estipulado.
- 7.4. Eventuais dúvidas sobre as propostas de projeto e respectiva documentação poderão ser encaminhadas para o e-mail escritorio.projetos@mpal.mp.br ou via Ramal - 3514.
- 7.5. Encontrando-se a proposta em conformidade, será organizada junto às demais para apresentação ao Procurador-Geral de Justiça.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. O Procurador-Geral de Justiça realizará análise para priorização das propostas por meio de formulário específico, conforme critérios constantes do Anexo II.
- 8.2. A pontuação obtida pelas propostas será utilizada para elaboração de uma lista única de prioridade em ordem decrescente de notas.
- 8.3. A lista final de priorização será composta por até:
 - a. 15 (quinze) propostas de projetos da área finalística que necessitem de disponibilização de recursos financeiros;
 - b. 10 (dez) propostas de projetos da área estruturante que necessitem de disponibilização de recursos financeiros;
 - c. 10 (dez) propostas de projetos de ambas as áreas que não necessitem de disponibilização de recursos financeiros, sendo 5 (cinco) da área finalística e 5 (cinco) da área estruturante.
- 8.4. Serão considerados reprovados os projetos que não pontuarem nos critérios de alinhamento com a estratégia ou disponibilidade de recursos solicitados, bem como aqueles que prevejam gastos em valores incompatíveis com os resultados esperados (economicidade).
- 8.5. Em caso de empate na pontuação, a classificação será definida respeitando os critérios de desempate previstos neste item, na seguinte ordem:
 - 8.5.1. Maior nota no critério de priorização Alinhamento estratégico;

- 8.5.2. Maior nota no critério de priorização Disponibilidade de recursos solicitados;
- 8.5.3. Menor orçamento.

9. DAS FASES

- 1^a Fase – publicação do edital no Diário Oficial Eletrônico do MPAL;
- 2^a Fase – abertura do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do edital, para recebimento das propostas;
- 3^a Fase – análise técnica prévia pelo Escritório de Projetos: inicia-se com o recebimento das propostas dentro do prazo do edital e encerra-se com a análise prévia de todas as propostas recebidas;
- 4^a Fase – preparação das propostas e apresentação ao decisor estratégico: consiste na organização das propostas pela Asplage para avaliação final e priorização. As mesmas serão avaliadas e priorizadas conforme os critérios estabelecidos no Anexo II em até 10 (dez) dias corridos contados da apresentação formal.
- 5^a Fase – publicação da lista final de priorização: o resultado final será publicado em até 5 (cinco) dias úteis após o término da fase anterior.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final com a lista de priorização será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas.

10.2. Após a publicação do resultado final, os trâmites seguintes para início da execução dos projetos priorizados seguirão as etapas de:

- a. Aprovação conforme fluxo previamente aprovado;
- b. Designação formal da equipe para início da execução;
- c. Desdobramento do escopo do projeto e inclusão no Sistema INOVA;
- d. Execução e monitoramento;
- e. Finalização do projeto e entrega dos resultados.

10.3. As situações não previstas neste edital serão dirimidas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Maceió, 24 de novembro de 2025.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça

Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti
Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica

ANEXO I – Temáticas para alinhamento estratégico

Área de Atuação	Temáticas PEI MPAL/PGA 2023	Temáticas PNAE – Plano Nacional de Atuação Estratégica	Ação do Planejamento Estratégico Nacional – PEN/ CNMP.	Escopo
Consumidor	Aplicativo para denúncias referente aos serviços das operadoras de planos de saúde.	-	-	Desenvolvimento de aplicativo móvel para registro e acompanhamento de denúncias, integrado aos órgãos

				regionais.
Saúde	Implementação da RAPS; Fiscalização das unidades básicas; Regulação de leitos SUS.			Projetos para monitoramento e fortalecimento da atenção básica, redes de saúde mental e RAPS.
Infância e juventude	Fortalecimento de programas socioeducativos em meio aberto; Projeto Selo Amigo da Socioeducação.	Direitos da primeira infância	-	Apoio e monitoramento de programas socioeducativos, capacitação de equipes.
Criminal	Aperfeiçoamento dos conselhos municipais de segurança; Implementação e fortalecimento de base de dados sobre criminalidade.	Combate às organizações criminosas.	-	Fortalecimento e capacitação de conselhos municipais de segurança pública. Articulação para criação de bases de dados.
Direitos Humanos	Inclusão digital para idosos e pessoas com deficiência; Apoio às vítimas.	-	-	Projetos para inclusão digital, acessibilidade e apoio jurídico/social a idosos e pessoas com deficiência.
Educação	Fiscalização do transporte escolar; Adequação de ambientes escolares; Novo Ensino Médio.	-	-	Projetos para monitoramento do transporte escolar, educação inclusiva e capacitação para o Novo Ensino Médio; Aprofundar as ações de

				fiscalização e implementação de políticas públicas voltadas à garantia da universalização da educação para pessoas com deficiência.
Fundações (Terceiro Setor)	Transparéncia e articulação entre entidades do terceiro setor.	-	-	Criação de redes e plataformas para transparéncia e cooperação entre entidades do terceiro setor.
Meio ambiente	Sistemas de drenagem; Fiscalização dos recursos hídricos; Conservação da fauna/flora	-	-	Projetos de monitoramento ambiental participativo, ações de conservação e educação ambiental.
Patrimônio público	Fortalecimento da governança e da integridade no setor público; Incremento da atuação resolutiva e orientada a resultados; Promoção do controle social e da transparéncia; Gestão do conhecimento, inovação e parcerias institucionais.	-	-	-

Mulheres e grupos vulneráveis.	Prevenção da violência doméstica em escolas.		Programas educacionais e campanhas preventivas em escolas e comunidades com apoio e capacitação direcionada às vítimas.
Comunicação social	Pesquisa com o público externo para saber quais temas precisam ter mais esclarecimento e divulgação por parte do MPAL; Encontros presenciais regionais com membros e servidores.	Realizar pesquisas para avaliar a imagem e percepção pública do Ministério Público de Alagoas; Realização de pesquisas com o público interno para conhecer suas demandas	
Tecnologia da informação	Promover a integração dos sistemas institucionais. Adequar o parque computacional.	Instituir a estratégia digital na unidade para direcionar o uso da tecnologia no aprimoramento da eficiência e eficácia das atividades finalísticas e estruturantes, bem como no impulsionamento da inovação e da transformação digital em	

		<p>todas as áreas de atuação do MP;</p> <p>Fomentar a transformação digital, por meio de treinamentos e workshops, buscando criar uma cultura digital integrada.</p>	
Diretoria-Geral		<p>Definir eixos sustentáveis, estabelecendo uma abordagem consistente em relação à sustentabilidade.</p>	
ESMPAL		<p>Implementar uma trilha de aprendizagem nacional sobre governança para líderes e membros das unidades, visando a capacitação em governança;</p> <p>Implementar uma trilha de aprendizagem em análise de dados para os Mps. Visando a capacitação em análise de</p>	

			dados; Promover a capacitação contínua de membros e servidores envolvidos na gestão e fiscalização de contratos.	
Corregedoria e Ouvidoria MPAL	Aprimoramento do desempenho e qualidade da acessibilidade e do cidadão à Ouvidoria e Corregedoria; Intervenção na implantação e correção de política pública de natureza estrutural nos municípios alagoanos.			
Gestão orçamentária /Gestão financeira			Desenvolver estudos para definição de um manual de custos para padronizar a abordagem e definir o processo de mensuração.	
Gestão de pessoas	Levantar as condições médicas (físicas e psicológicas) de membros e servidores; Levantar o perfil	-	-	Pesquisas de clima organizacional.

	profissional/acadêmico de membros e servidores e adequá-lo na estrutura do MPAL			
--	---	--	--	--

ANEXO II - Metodologia

A metodologia consiste na aplicação de notas às propostas apresentadas, seguindo critérios objetivos, no intuito de se obter uma lista de projetos priorizados conforme pontuação obtida. A lista de priorização servirá para a formação de um portfólio de projetos e subsidiará a alta administração na tomada de decisão quando for oportuna a alocação dos recursos e início da execução.

Critérios de Avaliação - As propostas serão avaliadas utilizando-se dois critérios, pontuados em níveis crescentes de importância. A pontuação 0 é a menos relevante e a pontuação 5, a mais relevante.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	ANÁLISE
Alinhamento ao planejamento estratégico.	Grau de alinhamento da proposta aos programas e ações definidos no PEI 2023 – 2029, Plano Geral de Atuação 2023 – 2026 ou temáticas prioritárias do PEN/PNAE/CNMP. (Anexo I).	0	A proposta não contribui para nenhum programa ou ação especificada na estratégia.
		1	A proposta contribui <u>indiretamente, possuindo apenas relação temática</u> considerando o programa ou ação.
		3	A proposta contribui <u>diretamente</u> considerando

			apenas o programa do PEI 2023 - 2029 ou tema do PNAE, mas não diretamente com nenhuma ação de desdobramento específica.
		5	A proposta de projeto contribui de forma direta, encaixando-se perfeitamente no detalhamento do programa e da ação do PEI, PGA ou PEN/CNMP.
Disponibilidade dos recursos solicitados	Avalia o grau de disponibilidade dos recursos solicitados para execução do projeto, por exemplo (gratificações, material gráfico de apoio, estrutura física, equipamentos etc.)	0	Não há disponibilidade dos recursos solicitados. É necessário criação de setor, capacitação específica de servidores para atuarem no projeto ou necessita de ferramentas não disponíveis.
		3	Há disponibilidade de parte dos recursos solicitados. Há pessoas disponíveis para atuar no projeto concomitantemente com outras atividades.
		5	Há plena e imediata disponibilidade

		de todos os recursos solicitados.
--	--	-----------------------------------

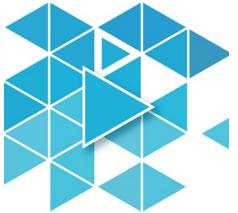
Fórmula de mensuração e sistema de peso - cada critério de priorização possui o peso previsto na tabela abaixo.

Critério	Peso
Alinhamento ao planejamento estratégico institucional	5
Disponibilidade dos recursos solicitados	4

Após a definição da pontuação para cada critério, esta será multiplicada pelo peso do critério, conforme tabela anterior. O resultado da nota final de priorização será a somatória de todos os valores.

Nota de priorização = (pontuação do critério 1 * peso do critério 1) + (pontuação do critério 2 * peso do critério 2).

ANEXO III – MODELO DE TAP

	MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA ESCRITÓRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	
---	--	---

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO ESTRATÉGICO – TAP

Elaborado por (Área/Promotoria ou Núcleo demandante)	
Categoria (Finalístico ou estruturante)	
Nome do projeto	

I - Alinhamento ao Plano Estratégico MPAL 2023-2029, Plano Geral de Atuação 2023/2026 ou temática PEN/PNAE – CNMP [verificar nos planos estratégicos institucionais a qual (is) programa (as) ou ação (ões) o projeto está alinhado]

Área de atuação/Temática	Programa	Ação

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. Objetivo Geral [Objetivo social ou institucional a ser alcançado]

2. O produto do projeto [apresente objetivamente o resultado final mensurável a ser produzido e entregue à instituição ou sociedade.]

3. Cronograma básico do projeto[apresente uma ideia inicial dos prazos e etapas do projeto].

Prazo Total: XXX

Etapa [informe o nome da etapa]	Entrega [Qual o produto desta etapa?]	Período de realização (em dias ou meses)	Responsável

4. Recursos necessários para a execução [descreva os recursos que serão necessários, que pode ser aquisições, liberação de equipamentos, equipe, dentre outros]

Recurso	Valor Estimado [R\$]
Valor Total	R\$

III - Equipe do projeto - [Elenque os integrantes da equipe de execução do projeto, apresentando nome, cargo, lotação e ações específicas a serem desempenhadas no projeto].

IV - Principais partes interessadas[liste os setores do MPAL que serão afetados ou deverão contribuir com a execução do projeto, bem como outras instituições, caso haja participações externas].

V - Assinaturas [De acordo com o Ato PGJ 14/2014, que regulamenta a gestão por projetos, é indispensável o endosso do Responsável pelo Objetivo Estratégico ao qual o projeto se alinha, devendo o mesmo assinar o TAP junto com o proponente.

Maceió, ____/____/____

Assinatura do responsável pela elaboração do TAP ou gerente

Informo que tomei conhecimento da proposta de projeto ora apresentada, ao tempo em endosso a mesma e solicito a remessa à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – ASPLAGE para os trâmites de aprovação.

De acordo em ____/____/____

Assinatura do Responsável pela área de atuação estratégica

REGISTRO DE APOIO EM ENTREGA/ATIVIDADE

[Este documento deverá vir anexo ao TAP apenas se houver necessidade de apoio de determinado setor/diretoria em entrega ou etapa do projeto.]

Projeto:

Área Estratégica:

Descrição da entrega ou atividade que necessita de especial apoio de setor/diretoria do MPAL:

Setor que prestará o apoio:

Período de realização: [Informar a fase do projeto em que o apoio deverá prestado]

Declaro estar ciente do apoio que o setor/diretoria pelo qual sou responsável deverá prestar ao projeto XXX, que consistem [elencar a atividade ou entrega], atividade que será realizada na etapa xxx do projeto.

Maceió, xx de XXXX de 2025.

Gerente do Projeto/Idealizador

Responsável pelo setor/Diretoria